

**Autorização de Exploração - Uso Alternativo do Solo**

Número da Autorização	Registro Sinaflor	Área autorizada	Validade
2041.5.2022.55093	24118126	1,7593 Ha	13/05/2022 a 13/05/2024
Detentor da autorização		Autorização vinculada	CPF/CNPJ do Detentor
TIMBUTUVA EMPREENDIMENTOS LTDA		Não se aplica	04.812.890/0002-78
Município de referência		Coordenadas de referência	
CAMPO LARGO / PR		-25,459786166   -49,449232296	
Outros municípios associados			
Não se aplica.			

**Responsáveis Técnicos**

Nome	Atividade	Cons. Classe	ART
ANNELISSA GOBEL DONHA	Elaborador	34238D	1720213694305

**Dados dos imóveis rurais**

Não se aplica.
----------------

**Volumetria autorizada**

Produto	Indivíduos	Volume por Ha	Volume total	Unidade
Lenha(m <sup>3</sup> )	Não se aplica	48,4461	85,2312	m <sup>3</sup>
Tora(m <sup>3</sup> )	Não se aplica	128,8146	226,6236	m <sup>3</sup>

**Detalhamento da volumetria autorizada**

Tora(m <sup>3</sup> )	
Tora(m <sup>3</sup> ) / Machaerium brasiliense / Jacarandá / 1,0665 m <sup>3</sup>	Tora(m <sup>3</sup> ) / Butia eriospatha / Butiá / ,6189 m <sup>3</sup>
Tora(m <sup>3</sup> ) / Mimosa scabrella / Bracatinga / 1,0938 m <sup>3</sup>	Tora(m <sup>3</sup> ) / Casearia obliqua / Guaçatunga / 1,5288 m <sup>3</sup>
Tora(m <sup>3</sup> ) / Myrsine coriacea / Capororoca / ,4148 m <sup>3</sup>	Tora(m <sup>3</sup> ) / Podocarpus lambertii / Pinheirinho-bravo / 20,2067 m <sup>3</sup>
Tora(m <sup>3</sup> ) / Cedrela fissilis / Cedro-rosa / 1,6820 m <sup>3</sup>	Tora(m <sup>3</sup> ) / Dicksonia sellowiana / Xaxim-bugio / 1,8701 m <sup>3</sup>
Tora(m <sup>3</sup> ) / Ocotea bicolor / Canela-bicolor / 1,6786 m <sup>3</sup>	Tora(m <sup>3</sup> ) / Jacaranda puberula / Caroba / 4,4834 m <sup>3</sup>
Tora(m <sup>3</sup> ) / Roupala brasiliensis / Carvalho-brasileiro / 2,3558 m <sup>3</sup>	Tora(m <sup>3</sup> ) / Cinnamodendron dinisii / Pimenteira / ,6101 m <sup>3</sup>
Tora(m <sup>3</sup> ) / Escallonia montevidensis / Canudo-de-pito / ,2831 m <sup>3</sup>	Tora(m <sup>3</sup> ) / Myrcia splendens / Guamirim-de-folha-fina / ,7179 m <sup>3</sup>
Tora(m <sup>3</sup> ) / Araucaria angustifolia / Pinheiro-do-paraná / 4,8876 m <sup>3</sup>	Tora(m <sup>3</sup> ) / Cyathea corcovadensis / Feto-arborescente / ,6359 m <sup>3</sup>
Tora(m <sup>3</sup> ) / Drimys brasiliensis / Cataia / 1,0549 m <sup>3</sup>	Tora(m <sup>3</sup> ) / Matayba elaeagnoides / Miguel-pintado / 11,4095 m <sup>3</sup>
Tora(m <sup>3</sup> ) / Moquiniastrum polymorphum / Cambará / 5,5496 m <sup>3</sup>	Tora(m <sup>3</sup> ) / Myrceugenia euosma / Guamirim-de-folha-fina / ,4295 m <sup>3</sup>
Tora(m <sup>3</sup> ) / Ilex fertilis / Caúna / ,4823 m <sup>3</sup>	Tora(m <sup>3</sup> ) / Ocotea pulchella / Canelinha / ,7067 m <sup>3</sup>
Tora(m <sup>3</sup> ) / Ilex dumosa / Congonha-miúda / ,5708 m <sup>3</sup>	Tora(m <sup>3</sup> ) / Vitex megapotamica / Tarumã / ,4988 m <sup>3</sup>
Tora(m <sup>3</sup> ) / Aa spp. / Não cadastrado / 4,2064 m <sup>3</sup>	Tora(m <sup>3</sup> ) / Clethra scabra / Carne-de-vaca / 22,6334 m <sup>3</sup>
Tora(m <sup>3</sup> ) / Sebastiania klotzschiana / Branquilha / 18,2704 m <sup>3</sup>	Tora(m <sup>3</sup> ) / Blepharocalyx salicifolius / Murta / 3,9932 m <sup>3</sup>
Tora(m <sup>3</sup> ) / Schinus terebinthifolius / Aroeira / 9,4535 m <sup>3</sup>	Tora(m <sup>3</sup> ) / Campomanesia xanthocarpa / Guabiroba / 1,4298 m <sup>3</sup>
Tora(m <sup>3</sup> ) / Lamanonia ternata / Guaperê / 8,8573 m <sup>3</sup>	Tora(m <sup>3</sup> ) / Luehea divaricata / Açoita-cavalo / 11,7802 m <sup>3</sup>
Tora(m <sup>3</sup> ) / Allophylus edulis / Vacum / ,2292 m <sup>3</sup>	Tora(m <sup>3</sup> ) / Phoebe amoena / Pau-d'alho / 7,4340 m <sup>3</sup>
Tora(m <sup>3</sup> ) / Citronella congonha / Congonha / 5,3352 m <sup>3</sup>	Tora(m <sup>3</sup> ) / Piptocarpha angustifolia / Vassourão-branco / ,3140 m <sup>3</sup>
Tora(m <sup>3</sup> ) / Sapium glandulosum / Leiteiro / ,7951 m <sup>3</sup>	Tora(m <sup>3</sup> ) / Ocotea puberula / Canela-guaicá / 22,5214 m <sup>3</sup>
Tora(m <sup>3</sup> ) / Erythroxylum deciduum / Cocó / 1,1831 m <sup>3</sup>	Tora(m <sup>3</sup> ) / Ocotea diospyrifolia / Canela-amarela / 1,9456 m <sup>3</sup>
Tora(m <sup>3</sup> ) / Erythrina crista-galli / Corticeira-do-banhado / 3,1226 m <sup>3</sup>	Tora(m <sup>3</sup> ) / Syagrus romanzoffiana / Jevirá / 4,7012 m <sup>3</sup>
Tora(m <sup>3</sup> ) / Styraax leprosum / Caujuja / 5,0613 m <sup>3</sup>	Tora(m <sup>3</sup> ) / Prunus brasiliensis / Pessegueiro-bravo / 12,9681 m <sup>3</sup>
Tora(m <sup>3</sup> ) / Lithraea brasiliensis / Bugreiro / 12,8917 m <sup>3</sup>	Tora(m <sup>3</sup> ) / Piptocarpha axillaris / Vassourão-preto / 2,6608 m <sup>3</sup>

**Produtos sem indicação de espécie**

Lenha(m³) / 85,2312 m³

**Condicionantes**
**Gerais**

1.01 Esta

Autorização Florestal é válida para a supressão de vegetação em área de preservação permanente em estágio inicial, com área de 0,3731 ha e volume de 77,49 m³ de material lenhoso; e supressão de vegetação nativa em

área de preservação permanente em estágio

médio de regeneração, com área de 1,3863 ha e volume de 308,74 m³

de material lenhoso, para execução do empreendimento *¿*Alphaville Paraná*¿*,

localizado na Rua Domingos Puppi (Estrada do Rio Verde) s/nº, Fazenda Timbutuva,

município de Campo Largo, com registro imobiliário de nº 52.087 do Registro de

Imóveis da Comarca de Campo Largo, e coordenadas geográficas UTM fuso 22 são E

654.978,90 m e N 7.182.899,83 m;

1.02 - O

requerente tem prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da emissão desta licença, para apresentar ao IAT a averbação da área de Compensação Ambiental no remanescente de vegetação nativa dentro do próprio imóvel, correspondente a 41,4095 ha;

1.03 - O

requerente tem prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da emissão desta licença, para apresentar ao IAT o Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas *¿* PRAD, em acordo com a Portaria IAT nº 170/2020, das áreas de APP sem vegetação e que não sofrerão interferências de travessias;

1.04 - Fica expressamente

proibido o uso do fogo, bem como qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra ou intervenção em APP - Área de Preservação Permanente.

1.05 - Deverá adotar todas as medidas

preventivas de controle e monitoramento para minimizar os impactos causadores pela exploração.

1.06 - Na execução do corte deve ser dada

destinação adequada e imediata da matéria prima e dos resíduos florestais.

1.07 - O

material lenhoso de espécies nativas somente poderá ser transportado com o respectivo DOF.

1.08 - É

expressamente proibido o corte de outras árvores além das que foram autorizadas.

1.09 - A

concessão desta licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico ou das modificações das condições ambientais, conforme Decreto Estadual nº 857/79, art. 7º, parágrafo 2º.

1.10 - O IAT,

mediante a decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, bem como cancelar ou suspender a licença quando ocorrer a violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, ocorrer a omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da Autorização Florestal, ocorrer a superveniência de graves riscos ambientais ou de saúde.

1.11 - O não

cumprimento da legislação vigente sujeitará o empreendedor e/ou seus representantes às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/08.

1.12 - A

constatação, em qualquer tempo, de ocorrência de dano ambiental durante a supressão da vegetação autorizada, implicará no imediato embargo das atividades na área, ficando os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, sujeitas às sanções penais e administrativas previstas na legislação ambiental, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

Histórico	
Ação	Data do Protocolo
Autorização Emitida	13/05/2022 - 08:13:09



Documento assinado eletronicamente por Jose Volnei Bisognin, Gerente Autorizador - Escritório Regional do IAP de Curitiba, em 13 de Maio de 2022, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539 de 8 de Outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
<https://sinaflor2.ibama.gov.br/sinaflor2autorizacao/qrcode/20415202255093>